

SGO-PREV

PORTARIA Nº 0 19 /202 5

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IVANIR TEREZINHA MACHADO ROSSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para a servidora **IVANIR TEREZINHA MACHADO ROSSI**, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 e no artigo 65 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1313, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 65, da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 20 de agosto de 2025.

Diretor Presidente

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA